

## ESTADO DE GOIÁS PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE ACREÚNA

Mandado nº 2242244

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos (10) dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (10.05.2024), em cumprimento ao mandado retro, do MM Juiz de Direito desta Comarca Dr. Henrique Santos Magalhães Neubauer, em tramite na UPJ – Unidade de Processamento Judicial – Vara Cível, extraído dos autos nº 0442479-86.2015.8.09.0002 em que figura como parte Promovente: Corteva Agriscience do Brasil Ltda e Promovido: Niva Agrícola Ltda, haver diligenciado nesta cidade, para proceder à avaliação do imóvel a seguir descrito: a) Um lote de terreno, situado nesta cidade, no Loteamento Setor Canadá, na Avenida Paranoá, designado "Lote 21 da Quadra 28", com a área de 360,00 metros quadrados, com as medidas e confrontações seguintes: Pela frente mede 12,00 metros e confronta com a referida Avenida Paranoá: igual medida na linha dos fundos e confronta com o lote 06; Pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com o lote 22; igual medida no lado esquerdo e confronta com o lote 20". PROPRIETÁRIO: NIVA AGRÍCOLA LTDA. – MATRICULA: nº 7.649, ficha nº 1 do livro nº 2-RG no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade. Vias de acesso asfaltado, plano, em um bom local, terra de excelente qualidade, porém não há benfeitorias. Avalio o respectivo imóvel, pela importância de R\$ (cinquenta mil reais).

Era tudo o que tinha para que fosse avaliado. Eu befo Candido Procendos, o digitei e assino.

O referido é verdade e dou fé

Dil. (01) urbana

Hélio Cândido Mendes



## ESTADO DE GOIÁS PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE ACREÚNA

UPJ-Unidade de Processamento Judicial - Vara Cível

Natureza:

Processo nº 0442479-86.2015.8.09.0002

Executado:

Niva Agrícola Ltda

Mandado: 2242244

## CERTIDÃO

C e r t i f i c o que em cumprimento ao presente mandado retro, haver diligenciado ao endereço consignado no mandado, bem como na Rua Rosa Guimarães nº 07, centro, nesta cidade, e aí sendo, deixei de Intimar a empresa Niva Agrícola Ltda da preseente avaliação por não haver encontrado os representantes legais.

O referido é verdade e dou fé.

Acreúna 16 de maio de 2024.

Custas

Dil. (01) urbana

Hélio Cândido Mendes

Oficial de Justiça